



**PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO**

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos 04 dias do mês de DEZEMBRO do anos de 2021, nesta Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na ALameda Santos, 207, Cond. Santa Ursula, Mo. Gl. Mirim - SP, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, em cumprimento ao mandado retro, expedido na ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, processo nº 1002758-15.2020.8.26.0363 que COND. RESID. SANTA ÚRSULA move contra EDERALDO DENIZETE DE ARAUJO, após as formalidades legais, procedemos A PENHORA DO IMÓVEL MATRÍCULA CRT Nº 58283, CASA Nº 207 DO COND. SANTA ÚRSULA, COM ÁREA PRIVATIVA DE 43,41 m², SENDO QUE O TERRENO POSSUI 200,00 m², CONFORME MEDIDAS, CONFRONTAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM NA REFERIDA MATRÍCULA, SEGUNDO INFORMAÇÕES OBTIDAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, A ÁREA CONSTRUÍDA FOI AMPLIADA, CONTANDO O IMÓVEL ATUALMENTE COM 110,42 m² DE CONSTRUÇÃO.

AVALIAÇÃO: CONSIDERANDO O MERCADO IMOBILIÁRIO LOCAL E AS CONDIÇÕES DO IMÓVEL CONSTRuíDO, AVALIO O BEM EM R\$ 330.000,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS). Nota MM

Feito(a) PENHORA nomeei depositário: EDERALDO DENIZETE DE ARAUJO, RG 225519847

que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. Juiz de Direito da Vara supramencionada, na forma e sob as penas da Lei. Em seguida, lavrei este Auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim Oficial de Justiça e pelo Depositário, que recebeu a cópia.

Oficial de Justiça _____

Depositário: _____